

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP Telefone: (15) 3259-8400 – CEP: 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.605 DE 30 DE ABRIL DE 2020

"Abre o crédito adicional especial para a Câmara Municipal de Tatuí no valor de R\$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais)".

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial para a Câmara Municipal de Tatuí no valor de R\$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais), autorizado pela Lei nº 5.453 de 29/04/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capitais, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Fich	Fr	Categoria	Descrição	Valor
01				Poder Legislativo	
01.01				Câmara Municipal	
01.01.01				Câmara Municipal	
01.031.0001.200				Modernização Administrativa	
	31	1	4.4.90.39	Outros Serviços Terceiros- P.Jurídica	15.000,00
01.031.0001.200				Manutenção da Câmara Municipal	
	33	1	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – P.Civil	20.000,00
	34	1	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação	230.000,0
	35	1	3.390.46	Auxílio Alimentação	210.000,0
	32	1	3.3.91.39	Outros Serviços Terceiros- P.Jurídica	10.000,00
01.122.0001.100				Obras no Prédio da Câmara	
	36	1	4.4.90.30	Material de Consumo	19.000,00
	37	1	4.4.90.39	Outros Serviços Terceiros- P.Jurídica	50.000,00
01.126.0001.100				Ampliação e Atualização de	
	38	1	4.4.90.39	Outros Serviços Terceiros- P.Jurídica	20.000,00
				Total do Crédito Adicional Especial	574.000,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP Telefone: (15) 3259-8400 – CEP: 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.605 DE 30 DE ABRIL DE 2020

Art. 2º O crédito adicional especial aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais), da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

	Fich	Fr	Categoria	Descrição	Valor
01				Poder Legislativo	
01.01				Câmara Municipal	
01.01.01				Câmara Municipal	
01.031.0001.200				Modernização Administrativa	
	7	1	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros- P.Jurídica	15.000,00
01.031.0001.200				Manutenção da Câmara Municipal	
	13	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil	230.000,0
	14	1	3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00
	22	1	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros- P.Jurídica	230.000,0
01.122.0001.100				Obras no Prédio da Câmara	
	24	1	4.4.90.51	Obras e Instalações	69.000,00
01.126.0001.100				Ampliação e Atualização de	
	25	1	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
				Total da Anulação de Dotação	574.000,0

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 30 de Abril de 2020.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 30/04/2020 Paulo Davi de Campos